

públicos municipais ativos, inativos, pensionistas bem como seus respectivos dependentes, a partir desta data, que terá a seguinte composição:

NOME

Cláudia Patrícia Clérigo
Eduardo Telles de Lima Rala
Vanderlei Aparecido Tomiati

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DISTRATO CONTRATUAL – Processo n.º 2.557/2007 – Contrato n.º 04/2007 – Contratante – FUNPREV – Contratada – Jael Simões de Barros – Objeto – Distrato Contratual, celebrado entre a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru e a Srª Jael Simões de Barros – Assinatura – Dia 13/10/2009.

RESOLUÇÃO N.º 027/09, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

ESTABELECE UM PERÍODO PARA O RECADASTRAMENTO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNPREV.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, nos termos do art. 14, inciso XIV, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002, após deliberação contida no item 01, da Ata da Sessão Ordinária n.º 025/09, de 09 de Novembro de 2.009,

RESOLVE:

Art. 1.º - A Divisão Previdenciária, anualmente, estabelecerá um período para o recadastramento dos inativos e pensionistas da Funprev.
Parágrafo único – Os beneficiários deverão apresentar RG, CPF, cópia do comprovante de endereço, bem como todos os documentos de seus dependentes, visando à atualização do cadastro previdenciário.

Art. 2.º - No caso de impossibilidade do beneficiário comparecer no local determinado, deverá ser agendada visita de assistente social da Funprev, por meio de requerimento por escrito ou telefônico.

Art. 3.º - Em hipótese alguma será aceita, para fins de recadastramento, a representação por procuração.

Art. 4.º - O não comparecimento para o recadastramento ou o não agendamento de visita com a assistente social, no prazo previsto, acarretará a suspensão do benefício

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, SP, 09 de novembro de 2.009.

CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA

Conselheiro Curador – Presidente

VARLINO MARIANO DE SOUZA

Conselheiro Curador - Membro

RICARDO CHAMMA

Conselheiro Curador – Membro

RESOLUÇÃO N.º 028/09, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.
AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, nos termos do art. 14, inciso XIV, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002, após deliberação contida no item 05, da Ata da Sessão Ordinária n.º 025/09, de 09 de Novembro de 2.009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), por anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, e dentro do limite permitido pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal 5671/08, com a finalidade de atender despesas com Material de Consumo e Outros Serviços de Pessoa Jurídica com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

Unidade orçamentária: 03.04.01.00 – Divisão Administrativa

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Programa – Atividade

09.122.0019.2057 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Programa – Atividade 09.122.0019 2057 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

R\$45.000,00

Art. 2.º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzida no mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.04.01.00 – Divisão Administrativa

3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal da Funprev

Programa – Atividade

09.122.0019 2057 Contribuição Patronal da Funprev R\$ 50.000,00

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, SP, 09 de novembro de 2.009.

CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA

Conselheiro Curador - Presidente

VARLINO MARIANO DE SOUZA

Conselheiro Curador - Membro

RICARDO CHAMMA

Conselheiro Curador – Membro

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria